

OS PERIGOS DA EXPOSIÇÃO EXCESSIVA



Alessandra Borelli
Advogada e diretora-
-executiva da Nethics –
Educação Digital

O desejo de ser aceito é inerente ao ser humano e substancialmente importante para os jovens com relação aos grupos populares da escola, namorados(as) e/ou paqueras. Na atual sociedade digital, saindo da condição de criança para a adolescência (12, 13 anos), tenho observado, com o trabalho que venho realizando com a empresa Nethics, que a principal meta dos jovens consiste em justamente atingir um número considerável de "amigos" virtuais: clamam e fazem qualquer coisa (mesmo) para ganhar curtidas em seus *posts* e comentários. Expõem-se além do que deveriam e não sabem o que fazer quando essa exposição ultrapassa o limite que sua emoção pode suportar; acabam se tornando vítimas de si mesmos, de exposição, chantagens, ameaças, cyberbullying, entre outras coisas.

Com os avanços e oportunidades promovidas pelas Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTICs), a interação entre os jovens pelos meios digitais é muito intensa. Naturalmente impulsivos e desprovidos de discerni-

mento e maturidade, produzem e compartilham fotos e vídeos íntimos com outras pessoas tão imaturas quanto eles próprios — e as consequências são as piores possíveis. Acreditam nos aplicativos que prometem desaparecer com a imagem ou vídeo em segundos e se esquecem de considerar que o destinatário pode armazená-los em seus próprios dispositivos; usam a *webcam* como se aquele momento real não pudesse ser eternizado e, posteriormente, compartilhado; ignoram as configurações de privacidade dos aplicativos ou, quando as utilizam, simplesmente se esquecem de que estão lidando com máquinas que podem falhar e, desse modo, aquela foto, vídeo ou mensagem pode vazar.

O pior é que, diante de uma situação de desespero, como o vazamento de uma foto ou vídeo íntimo, ou ameaça de fazê-lo, sob condições de tortura, muitos jovens acabam cedendo a chantagens, agravando os efeitos da exposição, quando não ficam doentes, deprimidos ou tiram a própria vida, considerando esta última como solução preferível a



ter que enfrentar ou envergonhar seus pais, caso as ameaças de propagação se cumpram.

O vazamento e a disseminação proposital de imagens/vídeos íntimos na internet, por vingança pelo fim de um relacionamento, por exemplo, vêm, há tempos, movimentando o Poder Judiciário, e muitas foram as decisões em âmbito civil (ações indenizatórias) e criminal (injúria e difamação), não somente condenando o autor dos *posts*, mas, sobretudo, aqueles que os curtiram e/ou compartilharam.

Vale lembrar que, de acordo com o Marco Civil da Internet, a vítima de pornografia por vingança pode notificar extrajudicialmente o provedor de aplicação (o Facebook, por exemplo), que deverá remover esse conteúdo o mais rápido possível. Se o provedor não adotar as providências necessárias após ser notificado, será tão responsabilizado quanto o autor da exposição do material. Veja-se o texto da lei: "art. 21. O provedor de aplicações de internet que disponibilize conteúdo gerado

por terceiros será responsabilizado subsidiariamente pela violação da intimidade decorrente da divulgação, sem autorização de seus participantes, de imagens, de vídeos ou de outros materiais contendo cenas de nudez ou de atos sexuais de caráter privado quando, após o recebimento de notificação pelo participante ou seu representante legal, deixar de promover, de forma diligente, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, a indisponibilização desse conteúdo.

Parágrafo único. A notificação prevista no *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, elementos que permitam a identificação específica do material apontado como violador da intimidade do participante e a verificação da legitimidade para apresentação do pedido".

DICAS AOS PAIS

O direito e as próprias leis não resolvem, por si sós, o problema, dado o poder de disseminação da internet. Assim, evitar é a melhor solução sempre.

Participem da vida digital de seus filhos. Falem com suas meninas sobre o valor da intimidade e ensinem seus meninos a respeitar a privacidade do outro, sobretudo das mulheres.

Acompanhem a interatividade de seus filhos nas redes sociais e em jogos online, observando as novas amizades e demais comportamentos.

Alertem-nos (mostrando casos reais mesmo) quanto aos perigos a que estão expostos no universo digital e como preveni-los.

Realizem a configuração de privacidade junto com o jovem e conversem sobre o valor da privacidade para o hoje e o futuro.

Mantenham um elo de confiança com seus filhos, de forma que eles se sintam à vontade para procurá-los, em caso de necessidade.

DICAS PARA OS JOVENS

Resistam à tentação e não disponibilizem na internet tantas informações/dados pessoais.

Não deixem suas senhas gravadas e cliquem em SAIR quando terminarem de usar um dispositivo eletrônico.

Mantenham a *webcam* desligada e somente a abram para conhecidos.

Nunca, jamais e sob qualquer hipótese, permitam-se ser fotografados ou filmados em trajes e/ou situações íntimas. Sempre considerem a hipótese de aquele conteúdo vazar.

Jamais cedam a chantagens, seja qual for a ameaça. Procurem ajuda!



Seja qual for a situação, preservem as provas (da exposição ou chantagem), denunciem ao site para que retire o conteúdo do ar (se for o caso) e façam boletim de ocorrência, de preferência em uma delegacia especializada em crimes digitais, e, em seguida, bloqueiem o contato inconveniente de suas redes e canais de comunicação. Por fim, não tenham medo e busquem ajuda de um adulto de sua confiança: seus pais, um tio, uma tia, professora, diretor da escola, a mãe de uma amiga. Se preferirem, recorram ao Helpline (new.safernet.org.br/helpline), onde serão atendidos, gratuitamente, por um psicólogo, com respeito, anonimato e estrito sigilo sobre tudo o que for dito.

Há também a alternativa de denunciar crimes contra os direitos humanos no site www.humanizaredes.gov.br, uma iniciativa do governo federal que visa a garantir aos usuários brasileiros, priorizando crianças e adolescentes, uma internet livre de violações de seus direitos.



©Rivendelstudios/Stockphoto

Para denunciar crimes contra os direitos humanos cometidos na internet, dentre eles, pornografia infantil, crimes de ódio, genocídio e tráfico de pessoas, acessem o site denuncia.pf.gov.br, mandem um e-mail para denuncia.ddh@dpf.gov.br ou procurem a delegacia de polícia mais próxima.

É possível, ainda, denunciar por meio do site da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Secretaria de Direitos Humanos, Ministérios Públicos Federal e Estaduais e também pelo site www.safernet.org.br.

Para denunciar, não é preciso se identificar, contudo o fato de se optar por uma denúncia anônima não retira a obrigatoriedade de dizer apenas a verdade. Isso porque atribuir falsamente a alguém a responsabilidade pela prática de um crime, com a intenção apenas de prejudicá-lo, pode ser tipificado como crime de calúnia, para o qual é prevista a pena de detenção de seis meses a dois anos, além de multa.

O Disque 100, serviço de atendimento telefônico gratuito, funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana. As denúncias recebidas na Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos e no Disque 100 são analisadas, tratadas e encaminhadas aos órgãos responsáveis.

PROFESSORES

Lembrem-se de que são exemplos e importante referência na vida de seus alunos.

Promovam campanhas e atividades interativas que os façam compreender o valor da privacidade, do amor próprio e da reputação.

Ensinem a seus alunos que a moda passa, mas o que foi postado na internet fica.

Buscando informação, agindo com consciência e ética e tomando os devidos cuidados, a interação via internet pode ser segura e saudável para todos. ■

alessandra@nethicsedu.com.br